



Conselho Regional de Química da 6ª Região

Plenário
Presidência
Administrativo

TERMO ADITIVO

Processo nº 2800.06.01355.2025

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 15/2025 ENTRE O CONSELHO
REGIONAL DE QUÍMICA DA 6ª
REGIÃO PARÁ E AMAPÁ E A
EMPRESA TRINDADE BATISTA
ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 15/2025, assinado em 19 de de 2025, oriundo do Processo SEI nº 2800.06.01263.2025, Inexigibilidade nº 10/2025, o **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 6ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.965.638/0001-18, com sede à Avenida Senador Lemos, nº. 443, sala 805, Belém/PA, CEP: 66050-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, Profa. Dra. **CRISTIANE MARIA LEAL COSTA**, e, do outro lado a empresa **TRINDADE BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.258.498/0001-07, sediada na Avenida Av. Conselheiro Furtado, 2391, sala 506, Cremação, Belém - PA, CEP: 66040-100, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Alan Henrique Trindade Baptista, conforme Certidão nº 02444/2025, que ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Alteração da Cláusula Sexta (Pagamento) para ajustar o cronograma de parcelas e a forma de pagamento, mantido o valor global;
- b) Alteração da Cláusula Quarta (Da Subcontratação) para incluir uma clarificação sobre o uso de substabelecimento;
- c) Retificação de erro material no preâmbulo do Contrato nº 15/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. Em função do início da vigência do Contrato em 19/11/2025, e visando adequar o pagamento ao serviço efetivamente prestado no primeiro mês, a Cláusula Sexta (Pagamento) do Contrato é alterada, passando a vigorar conforme o novo cronograma de parcelas, o qual preserva o valor global original de R\$ 125.402,76 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e dois reais e setenta e seis centavos).

2.2. O cronograma de pagamento passa a ser o seguinte:

- I - a) 1ª parcela (proporcional, referente a 12 dias em novembro/2025): R\$ 4.180,09 (quatro mil cento e oitenta reais e nove centavos);
- II - b) 11 parcelas subsequentes (mensais): R\$ 11.020,24 (onze mil vinte reais e vinte e quatro centavos);

III - c) Valor Global do Contrato: R\$ 125.402,76 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e dois reais e setenta e seis centavos), mantido.

2.3. A presente alteração fundamenta-se no Art. 124, inciso II, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, e atende aos princípios da legalidade e da vedação ao enriquecimento sem causa

3. CLÁUSULA TERCEIRA — DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA (DA SUBCONTRATAÇÃO)

3.1. A Cláusula Quarta do Contrato nº 15/2025, que versa sobre a subcontratação, é alterada para incluir o item 4.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.2. A inclusão de profissionais da advocacia munidos de substabelecimento com reserva de poderes devidamente concedidos pelo Contratado, e com a anuência expressa da Contratante, não caracteriza subcontratação discurrida nesta Cláusula, permanecendo o Escritório de Advocacia Contratado integralmente responsável pela supervisão jurídica e pela entrega dos serviços ao CRQ-VI."

3.2. A inclusão deste item visa garantir a eficiência e a tempestividade da prestação de serviços, distinguindo legalmente o substabelecimento (prerrogativa do ofício advocatício - Lei nº 8.906/94) da subcontratação vedada, e preservando a responsabilidade técnica e jurídica integral da Contratada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO DO CNPJ

4.1. Em face do erro material verificado no preâmbulo do Contrato nº 15/2025, onde se lê: "CNPJ sob o nº 08.58.498/0001-07", passa a constar corretamente: "CNPJ sob o nº 08.258.498/0001-07".

4.2. Esta retificação é feita por meio do presente Termo Aditivo por razões de economia processual, não alterando a substância do Contrato e a correta identificação da Contratada.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 15/2025, que não sejam expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a divulgação e manutenção do inteiro teor deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, em conformidade com o Art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021

6.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente ADITIVO, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Belém/PA, 10 de dezembro de 2025.

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 6ª REGIÃO

CRISTIANE MARIA LEAL COSTA

TRINDADE BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS

ALAN HENRIQUE TRINDADE BAPTISTA

TESTEMUNHAS:

1º - DEUZUITE MARIA BEGOT NEVES

2º - TATIANI FREITAS LÔBO



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Maria Leal Costa, Presidente**, em 09/12/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Henrique Trindade Baptista, Assessor Jurídico**, em 10/12/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiani Freitas Lobo, Assessora em Licitações**, em 10/12/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deuzuite Maria Begot Neves, Gerente Administrativa**, em 10/12/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0306229** e o código CRC **2E9A7C7D**.

Referência: Processo nº 2800.06.01355.2025

SEI nº 0306229

Avenida Senador Lemos, 443 - Edifício Village Executive - Sala 805
Belém/PA, CEP 66050-000
Telefone: (91) 3223-0906 - www.crq6.org.br